



19184556



08084.001522/2020-18

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUN

PROCESSO Nº 08084.001522/2020-18

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Substituto Senhor **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1.906.607 – SSP/DF e do CPF nº 923.947.951-15, com nomeação através da Portaria nº 355 de 08 de março de 2017, publicada no D.O.U. em 10 de março de 2017, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021,, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 355879980–SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76 de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE**

TELECOMUNICACOES LTDA, estabelecida na Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP: 79500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0008-14, neste ato representada pela Senhora **MARIA FERNANDA MADI WENZEL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27551753-6 – SSP/SP e do CPF nº 333.263.798-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08084.001522/2020-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, §1º, inciso II, da referida Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Contrato nº 52/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação de solução de modernização de ambientes, incluindo confecção de projeto executivo, montagem de sistemas de áudio com processamento digital, de videoconferência e multi-conferência, de visualização e interatividade de imagens, de automação dos equipamentos e cenários, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, e fornecimento de equipamentos e materiais, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 04 de setembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. A presente prorrogação não resulta em nova despesa, não havendo a valor a ser consignado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA**

3.1. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme consta no item 24.9 do Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 52/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA
Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Substituto
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARIA FERNANDA MADI WENZEL
Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 23/08/2022, às 12:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 23/08/2022, às 18:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Madi Wenzel, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 10:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19184556** e o código CRC **2C662E35**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.001522/2020-18

SEI nº 19184556